



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 288

Corrige os preços para construção de Carneiros e Jazigos no Cemitério Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aumento do custo do material empregado na construção de Carneiros e Jazigos;

CONSIDERANDO a elevação do custo da mão-de-obra empregada na construção;

CONSIDERANDO que o custo da construção esta aquém dos preços de mercado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 inciso I, letra j, da Lei Orgânica do Município de Umuarama,

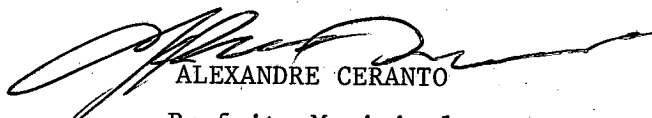
DECRETA :

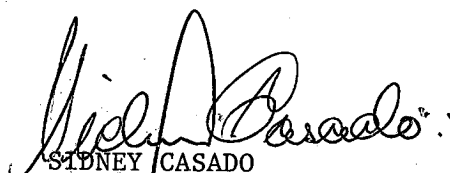
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

| | | |
|----|----------------------------------|-----------|
| a) | - Carneiro de criança.....Cr\$. | 7.680,00 |
| b) | - Carneiro de Adulto.....Cr\$. | 14.400,00 |
| c) | - Jazigo c/ 04 gavetas.....Cr\$. | 57.600,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 1990.

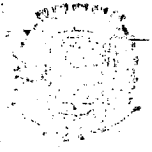

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


SIDNEY CASADO
Secretário de Administração

32
SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA



SECRETARIA DE DEFESA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15/12/1990
DE Nº 4.811
UMUARAMA, 15/12/1990
lora
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO